DECRETO Nº2.607 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 17 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 402 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
TOTAL.....R$11.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 – Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção da Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
F: 26 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural

02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 409 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.000,00
TOTAL.....R$11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I